

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EUNICE APARECIDA JESUINO

DEMANDA: AQUISIÇÃO DE PARABRISA PARA ÔNIBUS DE PLACA RCE-9A59, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 O objetivo da presente demanda é a aquisição de parabrisa para o ônibus de placa RCE-9A59, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mutunópolis. A substituição adequada desta peça é essencial para garantir o desempenho eficiente das atividades de transporte escolar e demais demandas logísticas da educação, fundamentais para o atendimento dos alunos e das unidades escolares.

1.2 A qualidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação está diretamente relacionada à conservação e ao bom funcionamento da frota escolar. O ônibus RCE-9A59 é utilizado em atividades essenciais como o transporte de estudantes, deslocamento de equipes pedagógicas e apoio às escolas, sendo imprescindível sua manutenção preventiva e corretiva para evitar interrupções e garantir a continuidade dos serviços educacionais.

1.3 A aquisição do parabrisa se justifica pela necessidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso, garantindo a segurança dos alunos e servidores, a eficiência nas operações e uma gestão racional da frota pública. A manutenção preventiva reduz significativamente o risco de falhas, prolonga a vida útil do veículo e evita custos imprevistos com reparos de emergência.

1.4 A compra da peça será realizada com base em critérios técnicos que assegurem qualidade, segurança e compatibilidade com o modelo do veículo, respeitando as normas e especificações do fabricante. A instalação será executada por profissionais capacitados, garantindo um trabalho eficiente, seguro e duradouro.

1.5 A manutenção do ônibus RCE-9A59 é fundamental para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação, oferecendo suporte às ações de transporte escolar, deslocamento de equipes e logística educacional. Este investimento reflete o compromisso da gestão municipal com a segurança, a qualidade e a eficiência dos serviços educacionais.

1.6 A execução regular de manutenções e a reposição de peças são estratégias essenciais para uma gestão eficaz da frota escolar, estando alinhadas à missão da Secretaria Municipal de Educação de garantir o acesso seguro e contínuo à educação para todos os alunos da rede pública municipal de Mutunópolis.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

A aquisição do parabrisa para o ônibus de placa RCE-9A59 tem como objetivo alcançar os seguintes resultados esperados:

- Manutenção da continuidade dos serviços de transporte escolar e logístico: Com o veículo em perfeitas condições de uso, será possível garantir a fluidez e a efetividade das ações da Secretaria de Educação, como transporte de alunos, deslocamentos técnicos e apoio a eventos educacionais.
- Segurança dos alunos, servidores e da comunidade: A substituição do parabrisa danificado assegura que o veículo opere dentro dos padrões de segurança, reduzindo o risco de acidentes e protegendo a integridade física de todos os envolvidos.
- Eficiência na gestão da frota pública escolar: A manutenção preventiva contribui para a extensão da vida útil do veículo, redução de falhas e menor necessidade de intervenções emergenciais, otimizando o uso dos recursos públicos.
- Melhor atendimento às demandas educacionais: Veículo bem conservado proporciona o suporte necessário à realização das atividades educacionais, atendendo com mais agilidade e qualidade às necessidades da rede municipal de ensino.
- Conformidade com normas técnicas e legais: O parabrisa adquirido estará em conformidade com as especificações técnicas do fabricante e com a legislação vigente, assegurando a legalidade, a confiabilidade e a qualidade dos serviços prestados.

Esta ação reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Mutunópolis com a modernização da frota escolar, a segurança no transporte de estudantes e a melhoria contínua dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE

REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 14 de agosto de 2025.

EUNICE APARECIDA JESUINO
Secretária de Educação

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município